



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº 3.115, DE 17 DE MARÇO DE 2.005.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2005, de autoria da Vereadora Nastenka Georgina Ferreira)

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO PADRE DEHON."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Padre Dehon, com sede neste Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de março de 2.005.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

